

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 213/2024

Data: 02/12/2024

Assunto: 4ª parcela PDDE Paulista – **Custeio:** Repasses de Recursos Financeiros para Manutenção e Pequenos Reparos para a Associação de Pais e Mestres (APM).

Prezados(as) Srs.(as.) Diretores(as),

Retransmitimos orientações expedidas pelas Coordenadorias de Infraestrutura e Serviços Escolares e de Orçamento e Finanças (CISE/COFI), sobre o repasse da 4ª Parcela de recursos financeiros do **PDDE Paulista**, a serem aplicados para **manutenção e melhor funcionamento das instalações e equipamentos necessários às Unidades de Ensino**.

O referido recurso estará disponível nas contas bancárias das APMs que se encontravam aptas até a data de 28 de novembro de 2024, ou seja, aquelas cujas APMs estão em conformidade com as normas fiscais e em situação regular com as prestações de contas.

As escolas que ficarem aptas após o dia 29 de novembro de 2024 terão os recursos transferidos gradativamente, conforme forem sendo habilitadas. A Coordenadoria reforça a importância de manter as documentações e obrigações em dia para garantir o recebimento dos repasses dentro do cronograma estabelecido. Lembramos que a regularização é essencial para assegurar que os recursos estejam disponíveis às APMs.

Quanto à finalidade, os recursos financeiros poderão ser utilizados em ações voltadas à contratação de serviço (custeio), para a conservação e manutenção para o funcionamento da unidade escolar, conforme orientado nos incisos II e III do art. 70 da Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

A seguir, seguem EXEMPLOS de serviços e itens que **PODEM** ser contratados/adquiridos com o recurso destinado na 4ª parcela do PDDE- Paulista.

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;
- Serviços de Pintura

O recurso deste repasse **NÃO PODERÁ** ser utilizado para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Informamos ainda que não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 4ª Parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, lembrando que é responsabilidade da APM aprovar em ata as necessidades da sua unidade escolar, dentro dos critérios estabelecidos no ANEXO 2 - Manutenção e pequenos reparos.

ATENÇÃO

Serviços de contabilidade não poderão ser pagos com esse recurso.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Núcleo de Finanças, para o e-mail: depdmnfi@educacao.sp.gov.br.

Informamos, por fim, que as equipes técnicas de CISE e COFI estão à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Amanda Danielle Motta e Santos
Diretor I
Núcleo de Finanças

De acordo.

Pâmela Barssoti Dias dos Santos
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura